

Dom Moacir Silva Arantes,



por mercê de Deus e da Sé Apostólica,

Bispo de Barreiras - Estado da Bahia

DECRETO

Aos que este decreto virem ou dele tiverem conhecimento saudação, paz e bênção em Nosso Senhor Jesus Cristo.

Considerando a nossa decisão estabelecida no dia 15 de fevereiro de 2015 conforme protocolo n. 5, lv. 27, fl. 27 e o comunicado feito ao Excelentíssimo sr. Bispo da Diocese de Bom Jesus de Gurguéia no dia 16 de fevereiro de 2023, bem como a comunicação feita ao reverendo Padre José Dutra Fonseca Baião em 17 de fevereiro de 2023.

Considerando o teor do contrato firmado entre as Dioceses de Barreiras e Bom Jesus da Gurguéia e o aditivo ao mesmo.

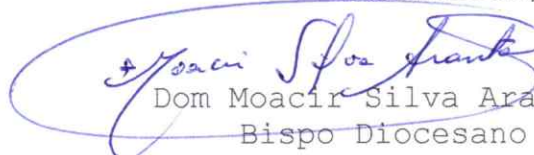
Considerando nossa decisão comunicada a Diocese de Bom Jesus de Gurguéia-PI da antecipação do encerramento do Convênio firmado com a Diocese de Barreiras-BA sobre a presença e missão do referido sacerdote na Paróquia do Sagrado Coração de Jesus em Formosa do Rio Preto-BA.

DECRETAMOS

a **SUSPENSÃO DE TODOS OS OFÍCIOS** que foram confiados ao Padre José Dutra Fonseca Baião dentro do território desta Igreja Particular e **a revogação do uso de ordens concedido ordinariamente dentro dos termos do contrato**, cessando todos os direitos e deveres previstos no contrato supracitado. Deverá o presbítero retornar para sua diocese de origem e apresentar-se ao seu bispo.

Este decreto lavrado em 4 vias entra em vigor imediato, sendo arquivado na Cúria e uma cópia entregue ao sacerdote e outra remetida ao bispo da Diocese de Bom Jesus do Gurguéia.

Barreiras, 17 de fevereiro de 2023.


Dom Moacir Silva Arantes
Bispo Diocesano


Pe. Pedro Felipe Macedo Ramos
Chanceler



Decreto Nº: 07/2023
Livro nº: IV
Folha: 27
Data: 17/02/2023